



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/CMPR/2024, DE 19/02/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 2 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas, no período de 20, 21 e 22 de fevereiro de 2024, ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto - Velho, em busca de Recursos Parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado, conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo e demais atividades inerentes ao município, conforme consta no Auto do Processo nº 014/CMPR/2024.

CRISTÓVÃO LOURENÇO – VEREADOR

CPF. 329.621.009-10

02 (duas) diárias com pernoite no valor Total de R\$ 800,00 (oitocentos e reais) e 1 diária sem pernoite no valor Total de R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto - velho-RO, dar-se-á no veículo Particular Placa: QBJ9J12, o retorno após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 de Fevereiro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente CMPR
2023/2024

**FOI FIXADO NO MURAL
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE**

19/02/2024

Rosângela Machado Alves
Secretaria Geral de Administração